**ATA DA REUNIÃO DO CMI – TRANFERÊNCIA DOS IDOSOS BEM VIVER**

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte, o Conselho Municipal do Idoso realizou uma reunião online via Meet às 9:00, com os seguintes presentes: Carmencita Balestra (Presidente do CMI); Yan Guedes (Gestor do fundo do idoso); Juliana Balestra (Assessoria técnica do CMI); Karine Muniz Vila Verde e Marcondes de Faria Jr (VISA); Fabio Teixeira (Promoção social); Lohana Balestra e Elaine Oliveira (CRAS); Luciana Tavares, Adriel Bandeira Pereira e Mariângela de Lima Braga (CREAS); Hiromi Ikeda Takatu (ASSIAMA); Shirlei Antoneli (Lar de Santana). A pauta tratada foi: a transferência dos idosos do Lar Bem Viver. O CREAS relatou que houve uma falha na comunicação e que ainda não iniciaram as transferências, pois necessitam de algumas informações para realização de tal atividade, ou seja, havia dúvidas quanto aos procedimentos relacionados a, organização dos documentos pessoais, cartão da aposentadoria, cartão e extrato bancário, pertences pessoais e contatos familiares. Foi informado pelo CREAS que alguns idosos voltarão para casa de seus familiares, outros serão devolvidos à sua cidade de origem e 20 serão acolhidos em duas ILPI’s na cidade de Inhumas, a saber: Lar de Santana e ASSIAMA. A Secretaria de Saúde ficou com a responsabilidade de organizar o agendamento junto a UBS das consultas médicas e os exames e as consultas com o psiquiatra no CAPS. Também deverão ser atualizados os prontuários médicos com levantamento dos medicamentos com respectivas receitas de todos idosos em processo de transferência. Antes da saída dos idosos ficou acordado com a VISA que os mesmos farão a testagem rápida da COVID19, sendo necessário passar por uma quarentena de 72 horas antes de ser acolhido na outra instituição. Para isso será feita uma Casa de Passagem para essa quarentena até que possa efetivamente estar com os outros idosos. O transporte destes idosos deverá ser feito por um veículo da Secretaria de Promoção Social ou uma van e que até então, não será necessário a utilização da ambulância para a transferência. A relação dos nomes dos gestores provisórios indicados pelo CMI para o Juiz, foram aceitos pelo Ministério Público, mas ainda não foram nomeados, por isso, os mesmos não podem assumir ainda a gestão.